



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - REPUBLICANOS/DF - GAB. 04



**EMENDA**

**SUBEMENDA ADITIVA Nº /2020 - 1º TURNO**  
**(Do Senhor Deputado DELMASSO - REPUBLICANOS/DF)**

**À Emenda nº 19 (SUBSTITUTIVO) do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 2019, que "define critérios e parâmetros urbanísticos para a implantação de infraestrutura de telecomunicações no Distrito Federal".**

Acrescentem-se os §§ 3º e 4º ao art. 26 da Emenda nº 19 (Substitutivo), do Projeto de Lei Complementar nº 12, de 2019, com a seguinte redação:

**Art. 26. (...)**

§ 3º Para as infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem instaladas e que não cumpram os parâmetros desta lei, fica concedido o prazo de dois anos, a partir da publicação do Decreto Regulamentador, para adequação ou, diante da impossibilidade de adequação, apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência e os prejuízos pela falta de cobertura no local;

§ 4º Os processos de autorização para a instalação de novas infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações devem ser iniciados na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Subemenda visa à adequação do conteúdo do Substitutivo acerca da implantação de infraestrutura de telecomunicações e de radiodifusão no que tange o disposto neste projeto de lei complementar.

É fundamental que regras mínimas quanto ao procedimento necessário para tratamento das infraestruturas implantadas já constem no texto da própria Lei Complementar, sob pena de, ao ficarem sujeitas ainda ao Decreto Regulamentador, não conferirem a segurança jurídica adequada à realização dos necessários investimentos em infraestrutura de telecomunicações no Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

**DELMASSO**

*Deputado Distrital*

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 01/06/2020, às 17:55, conforme Art. 22, do Ato



do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0128675** Código CRC: **81527FC8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 4 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8042  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.delmasso@cl.df.gov.br](mailto:dep.delmasso@cl.df.gov.br)

00001-00019200/2020-60

0128675v3